



# Diário Oficial Eletrônico

## Município de Jerônimo Monteiro –ES

### Poder Executivo

Jerônimo Monteiro, 05 de fevereiro de 2026 – Diário Oficial Eletrônico – ANO XI| Nº 2572 – Lei Municipal 1.583 de 06/05/2015.

#### PORTARIA MUNICIPAL Nº 125/2026

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAIS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO  
Nº 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08 e 09/2026

DESIGNA SERVIDORES PARA  
ACOMPANHAR E FISCALIZAR  
A AQUISIÇÃO DE  
MATERIAIS DE EXPEDIENTE  
- GRAMPEADOR,  
PERFURADOR, EXTRATOR,  
APAGADOR E AFINS,  
REFERENTE AO PREGÃO  
ELETRÔNICO Nº  
90025/2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JERÔNIMO MONTEIRO, no Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 66, Inc. V da Lei Orgânica Municipal, e ainda;

CONSIDERANDO o disposto na Lei 14.133, de 01 de abril de 2021;

CONSIDERANDO data de Vigência (Assinatura): 08 de janeiro de 2026 a 08 de janeiro de 2027;

CONSIDERANDO "OFÍCIO/SEMGEOL/ATAS nº 01/2026 de 02 de fevereiro de 2026;

#### RESOLVE:

Art. 1º. Designar fiscais, titulares e suplentes abaixo relacionados para acompanharem e fiscalizarem a aquisição materiais de expediente - grampeador, perfurador, extrator, apagador e afins, referente ao "Pregão Eletrônico nº 90025/2025".

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	
FISCAL TÉCNICO TITULAR	FISCAL TÉCNICO SUPLENTE
MARIO CEZAR DAM RIBEIRO	ANA KAROLYNA GREGGIO XAVIER

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	
FISCAL ADMINISTRATIVO TITULAR	FISCAL ADMINISTRATIVO SUPLENTE
KAUÃ CABRAL DA SILVA	LUBIA TELES GASPAR



# Diário Oficial Eletrônico

## Município de Jerônimo Monteiro –ES

### Poder Executivo

Jerônimo Monteiro, 05 de fevereiro de 2026 – Diário Oficial Eletrônico – ANO XI| Nº 2572 – Lei Municipal 1.583 de 06/05/2015.

**Art. 2º.** Determinar que os fiscais titulares ora designados ou na ausência destes, os fiscais suplentes deverão:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto da Ata de Registro de Preços e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas, e;

III - atestar formalmente nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

**Art. 3º.** Determinar aos Secretários Municipais requisitantes, mencionados no Art. 1º para dar ciência aos servidores designados.

**Art. 4º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 08 de janeiro de 2026.

**Art. 5º.** Revogam se as disposições em contrário.

Paço Municipal de Jerônimo Monteiro, em 05 de fevereiro de 2026.

**JOSÉ VALÉRIO BINOTI NETTO**  
*Prefeito Municipal*

**HOMERO FERREIRA DA SILVA JÚNIOR**  
*Procurador Geral*

**ELIAS LUGÃO BRITTO**  
*Secretário Municipal de Esporte e Lazer*